



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

LEI MUNICIPAL N° 2766/2015

SÃO MARTINHO/RN, 22 DE ABRIL DE 2015.-

**"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 24º, II-CARGO EM  
COMISSÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 891/90, CRIA CC-  
06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**BENO RITTER**, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal do Município de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica alterado os Art. 24º, II - Cargo em Comissão, da Lei Municipal n.º 891/90, cria CC-6, que passam a ter a seguinte redação:

**"Art. 24 – São os seguintes os vencimentos dos cargos em comissão desta Lei":**

### II – CARGOS EM COMISSÃO

Padrão	Cargos	VENCIMENTO
CC-01	CHEFE DE SERVIÇO	801,92
CC-02	SUPERVISOR VICE-DIREÇÃO	1.008,13
CC-03	ASSESSORES E DIRETORES	1.549,95
CC-05	DIRETOR DE TRÂNSITO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2.714,94
CC-06	ASSESSOR JURÍDICO	3.425,39

**Art. 2º** - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 891/90 e da Lei Municipal nº 2701/2014, de 20 de agosto de 2014.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO  
MARTINHO/RN, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2015.-**

**BENO RITTER**

Vice-Prefeito Municipal

No exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

**JAIR PAULO KOERBES**

Secretario Municipal de Administração